



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____, DE _____ DEZEMBRO DE 2021.

Vereador Autor: Raimundo Junior MDB

Ementa: AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA CONCURSOS – TAF, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Projeto Teste de Aptidão Física para Concursos – TAF, no âmbito do município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º O Projeto TAF poderá ocorrer na Academia Popular da Praça Giradouro e no Ginásio Poliesportivo de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único. O Projeto poderá ser ampliado para outros espaços públicos a partir da demanda social e da disponibilidade de Educadores Esportivos Voluntários.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude indicará os Educadores Esportivos Voluntários que atuarão no projeto.

Art. 4º O Projeto TAF tem por objetivo possibilitar treinamentos de qualidade, para candidatos aos concursos públicos em que o certame envolva Teste de Aptidão Física (TAF) como fases do processo seletivo.

Art. 5º São objetivos específicos do Projeto:

I - Disponibilizar aos estudantes de concursos públicos treinamentos de qualidade para a fase do Teste de Aptidão Física dos certames;

II - Possibilitar meios para a prática exercícios físicos sem custos financeiros;

III - Melhorar a saúde dos cidadãos de Juazeiro do Norte;

IV - Incentivar os juazeirenses na prática de exercícios físicos;

V - Incentivar a sociedade em sua qualificação;

VI - Buscar possíveis parcerias com cursos preparatórios para concursos públicos, para ampla divulgação deste projeto.



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

Art. 6º Serão desenvolvidas no Projeto TAF as seguintes atividades físicas:

- I - Teste de flexão em barra fixa;
- II - Teste de shuttle run (ir e vir);
- III - Teste de impulsão horizontal;
- IV - Teste de flexão abdominal;
- V - Teste de corrida de 12 minutos;
- VI - Flexão de braços; e
- VII - Corrida de 50 metros.

Parágrafo único. O Projeto poderá prever outros tipos de treinamentos físicos a serem exigidos em certames específicos.

Art. 7º As aulas seguirão cronograma estipulado em processo seletivo específico elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 8º As inscrições serão publicadas no Diário Oficial do Município e realizadas por meio do site oficial da Prefeitura.

Parágrafo único - Os critérios para inscrição serão dispostos em processo seletivo específico de seleção.

Art. 9º Não será cobrado nenhum tipo taxa, contribuição ou valor para a inscrição e permanência dos participantes no projeto.

Art. 10. Caberá ao Poder Executivo Municipal tomar as demais medidas necessárias para realização do projeto, através de Decretos.

Art. 11 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte- CE, 16 de dezembro de 2021.

Raimundo Farias Gregório Júnior
Vereador MDB



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR.FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação autorizo o Poder Executivo Municipal a criar o Projeto Teste de Aptidão Física para Concursos – TAF, que tem por objetivo possibilitar treinamentos de qualidade, para candidatos aos concursos públicos em que o certame envolva Teste de Aptidão Física (TAF) como fases do processo seletivo.

A indicação assume especial relevo em nossa cidade tendo em vista os vários concursos públicos previstos, abertos e em andamento no território nacional. Nesse sentido, o Projeto TAF concederá aos nossos munícipes maiores capacidades para conquistar melhores resultados nos certames.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Indicação.